



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____, DE 2008
(do Sr. Renato Molling)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 32 de 1999, de autoria do deputado Paulo Rocha, que “**Cria o balanço social para as empresas que menciona e dá outras providências**”, que está sendo tema de debate nessa Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais solicito a realização de Audiência Pública no âmbito dessa Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio para debater importante tema da criação do Balanço Social, como proposto no PL 32 de 1999, para tanto sejam convidadas as seguintes entidades:

- **FEBRABAN** - Federação Brasileira dos Bancos
- **ABNT** - Associação Nacional de Normas Técnicas
- **CNI** - Confederação Nacional da Indústria
- **CNC** - Confederação Nacional do Comércio
- **ABRASCA** - Associação Brasileira das Companhias Abertas
- **Escritório do PNUMA no Brasil** - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que pretende tornar obrigatória a elaboração anual de balanço social pelas empresas privadas que especifica. Para esses efeitos, o balanço social é definido como documento pelo qual a empresa apresentará dados que permitam identificar o perfil da sua atuação social, a qualidade de suas relações com os empregados, a participação destes nos resultados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

econômicos da empresa e as possibilidades de seu desenvolvimento pessoal, o cumprimento das cláusulas sociais e a interação da empresa com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

O caráter impositivo do projeto original, compartilhado pelo substitutivo do relator da CDEIC, desfigura a finalidade e o alcance do Balanço Social. Esse tem por objetivo primordial desenvolver a responsabilidade social como próprio interesse da empresa, motivando-a a utilizar as informações colhidas como ferramentas que melhorem a produtividade e a eficiência dos seus trabalhadores e que promovam uma melhor receptividade dos seus produtos e serviços pelo mercado consumidor.

De outro lado, absolutamente indevida, devassadora da liberdade empresarial e do sigilo industrial é a publicidade que o projeto original pretende dar a dados da exclusiva economia interna de cada empresa, como os relativos a faturamento, lucro, folha de pagamento, valores pagos a prestadores de serviço, participação dos empregados nos lucros, encargos sociais, tributos pagos, gastos com treinamento, com programas de qualidade, com transportes, investimentos na comunidade, gastos em campanhas públicas etc.

Sala das Comissões, em de agosto de 2008

Deputado Renato Molling